



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

.....

§ 1º A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora dentro do limite dos respectivos Estados e o ato de delegação explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, salvo no caso de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA

Dado que a prioridade central ainda é a universalização do acesso, não faz sentido para o setor de saneamento básico uma agência nacional. Tal feito oneraria por demais os prestadores. Porém, nos casos das RIDES, dada a proximidade geográfica e interesse econômico, ao nosso ver, faria sentido do ponto de vista técnico, econômico e operacional

____ / ____ /
DATA

ASSINATURA

CD/19828.17664-12